



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.070/2023

Aprova o Manual de uso da marca dos Conselhos Federal e Regionais dos Representantes Comerciais e define a padronização da logomarca.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização da logomarca dos Conselhos Federal e Regionais dos Representantes Comerciais;

CONSIDERANDO ser essencial a definição, oficialização e regulamentação do uso e aplicação da logomarca dos Conselhos Federal e Regionais dos Representantes Comerciais;

CONSIDERANDO a importância da padronização das logomarcas para o fácil reconhecimento e fortalecimento do Sistema Confere/Cores, visando a conformidade e a unicidade;

CONSIDERANDO que uma identidade visual arquitetada e uniforme é uma estratégia essencial, pois leva ao reconhecimento pela sociedade do serviço público prestado e ao valor das organizações no âmbito federativo;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Federal na Reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar o **Manual de uso da marca do Sistema Confere/Cores**, anexo a esta Resolução, que define a padronização da logomarca, cores e fontes a serem utilizados pelo Conselho Federal e Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais.

Art. 2º. As Entidades que integram o Sistema Confere/Cores deverão utilizar em todos os tipos de publicações, tais como impressos, banners, sites, mídias sociais, aplicativos, sistemas de comunicação e outros afins a logomarca definida nesta Resolução.

§ 1º. Para cumprir suas funções, a logomarca deve ser usada de forma consistente e correta, obedecendo aos padrões estabelecidos no anexo Manual de uso da marca.



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

§ 2º. É vedada toda e qualquer descaracterização da logomarca. Os elementos componentes são partes integrantes da logomarca e não poderão ser retirados ou alterados.

Art. 3º. Definir como logomarca dos Conselhos Federal e Regionais dos Representantes Comerciais, o Brasão da República Federativa do Brasil, seguida de sua sigla e nomenclatura.

Art. 4º. Definir as cores e fontes, conforme Manual em anexo.

Art. 5º. No uso da logomarca, é expressamente vedado:

I - que o seu corpo ou tipologia seja alterado;

II - que suas cores oficiais, para o caso de impressão colorida, sejam alteradas;

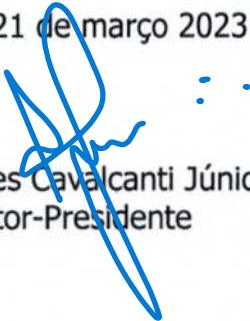
III - que sejam utilizadas molduras ou gráficos que comprometam o seu impacto visual;

IV – seu uso em fundos que não proporcionem bom contraste ou em fundos coloridos que concorram com as cores da logomarca;

V – a sua utilização em iniciativas que não estejam ligadas ao Sistema Confere/Cores ou devidamente autorizadas pelo órgão competente.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 21 de março 2023.


Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente


EPD/RPS



Core-XX

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do XXXX

Manual de uso da
marca pelos Cores

MANUAL DE USO DA MARCA DO CORE

- I. Marca do Core-XX - Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Xxxxxxxx**
- II. Marca do Core-XX - Vertical**
- III. Marca do Core-XX - Horizontal**
- IV. Área De Não Interferência**
- V. Referência de cores - Marca**
- VI. Variações Sobre Fundos**
- VII. Variações Sobre Fundos Intáveis**
- VIII. Aplicação Sobre Fundos Instáveis**
- IX. Padrão Tipográfico / Web / Papelaria**
- X. Paleta de cores - Uso Geral**

A marca deve ser aplicada em conformidade com o padrão e as normas deste manual.

I. MARCA DO CORE



Core-XX

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Xxxx

Esta é a logotipia preferencial, ou seja, é a principal forma de apresentação da marca do Confere e será recomendada sempre em primeira instância.

Recomenda-se utilizar sempre que possível, a versão vertical

II. MARCA DO CORE - VERTICAL



Core-XX

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do XXXX

Utilizar a versão horizontal apenas nos casos onde sua área de aplicação seja favorecida.

III. MARCA DO CORE - HORIZONTAL



Core-XX
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do XXXX

Deve-se manter uma área de não interferência em toda a marca, como distância mínima entre a marca e qualquer outro elemento visual. A distância mínima a ser respeitada está demonstrada no diagrama ao lado. Entretanto, recomenda-se reservar, sempre que possível, espaçamento maior que a área mínima.

Esta medida da área de segurança serve para ambas as versões da marca, tanto horizontal como vertical.

IV. ÁREA DE NÃO INTERFERÊNCIA



As cores da marca são inspiradas no Brasão da República.

V. REFERÊNCIA DE CORES - MARCA



Core-XX

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Xxxx

(CMKY, PANTONE OU RGB) seguir
as referências ao lado



PANTONE > 1788C
CMYK > C-0 / M-94 / Y-84 / K-0
RGB > R-229 / G-39 / B-43
WEB > #e5262a



PANTONE > 7409C
CMYK > C-0 / M-31 / Y-91 / K-0
RGB > R-251 / G-181 / B-28
WEB > #fab81c



PANTONE > 107C
CMYK > C-6 / M-0 / Y-87 / K-0
RGB > R-250 / G-234 / B-39
WEB > #fae927



PANTONE > 7739C
CMYK > C-80 / M-1 / Y-87 / K-0
RGB > R-0 / G-166 / B-81
WEB > #00a651



PANTONE > 349C
CMYK > C-89 / M-33 / Y-91 / K-25
RGB > R-5 / G-104 / B-57
WEB > #056839



PANTONE > 299C
CMYK > C-71 / M-13 / Y-0 / K-0
RGB > R-0 / G-174 / B-239
WEB > #00aeef

A marca deve ser aplicada, preferencialmente, colorida, conforme orientações do presente manual. A aplicação, também, poderá adotar a versão P&B (escala de cinza) e monocromática (escala de cor) e com o Brasão sempre colorido, alterando somente os tons das letras.

As diferentes versões da marca ainda podem ser aplicadas sobre fundo claro, versão positiva, ou sobre fundo escuro, versão negativa.

Importante: no uso das versões monocromáticas, recomenda-se dar preferência às cores do Brasão da República. No caso de uso de cores destoantes, recomenda-se aplicar a versão negativa.

VI. VARIAÇÕES SOBRE FUNDOS





Core-XX

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do XXXX



Core-XX

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do XXXX



Core-XX

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do XXXX



Core-XX

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do XXXX



Core-XX

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do XXXX



Core-XX

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do XXXX

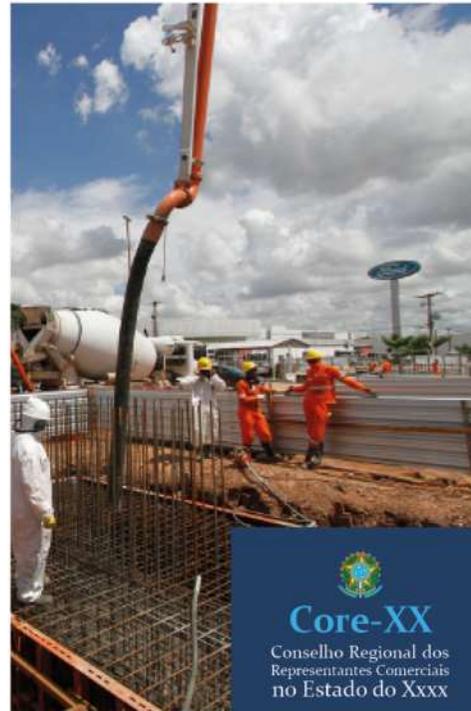
Na aplicação sobre imagens, deve-se preservar o contraste entre a marca e o fundo.

VII. APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS INSTÁVEIS



Quando necessário, no caso de imagens que comprometam a leitura de todos os elementos da marca, utilizar um suporte da cor azul padrão.

VIII. APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS INSTÁVEIS 2



A família de fontes e suas variantes indicadas acima compõe o padrão tipográfico utilizado junto à marca.

Evite utilizar outras fontes de letra e, se alguma inclusão for necessária, deve ser previamente informada e aprovada pelo Setor de Comunicação do Confere.

Helvetica

Light / *Light Oblique* / Roman / **Bold** / **Bold Oblique**

abcdefghijklmnopqrstuvwxy
z
ABCDEFGHIJKLMN
OPQRSTUVWXYZ
1234567890 !"#\$%&/'()
=?*

Fonte de uso exclusivo para textos web.

IX. PADRÃO TIPOGRÁFICO / WEB / PAPELARIA

Futura

Light / **Heavy** / *Light Italic* / Heavy Italic

abcdefghijklmnopqrstuvwxy
z
ABCDEFGHIJKLMN
OPQRSTUVWXYZ
1234567890 !"#\$%&/'()
=?*

Fonte de uso exclusivo em materiais de papelaria, uso de artes internas e apresentações powerpoint.

Frutiger

Light Condensed / Light Italic / Condensed / Bold Condensed / Roman / Bold / Italic / Bold Italic

abcdefghijklmnopqrstuvwxy
z
ABCDEFGHIJKLMN
OPQRSTUVWXYZ
1234567890 !"#\$%&/'()
=?*

Fonte de uso exclusivo em materiais de papelaria, uso de artes internas e apresentações powerpoint.

Paleta de cores para uso geral de criações para o Sistema Confere/Cores.

X. PALETA DE CORES - USO GERAL

	PANTONE > 7579C CMYK > C- 1 / M- 78 / Y- 86 / K- 0 RGB > R- 233 / G- 84 / B- 43 WEB > #e8532b
	PANTONE > 7409C CMYK > C- 0 / M- 31 / Y- 92 / K- 0 RGB > R- 251 / G- 185 / B- 223 WEB > #fab817
	PANTONE > 534C CMYK > C- 95 / M- 75 / Y- 36 / K- 24 RGB > R- 35 / G- 62 / B- 99 WEB > #233e62
	PANTONE > 299C CMYK > C- 71 / M- 13 / Y- 0 / K- 0 RGB > R- 0 / G- 174 / B- 239 WEB > #00aeef
	PANTONE > 427C CMYK > C- 20 / M- 15 / Y- 16 / K- 0 RGB > R- 212 / G- 211 / B- 211 WEB > #d3d3d3
	PANTONE > 000C CMYK > C- 0 / M- 0 / Y- 0 / K- 0 RGB > R- 255 / G- 255 / B- 255 WEB > #ffffff